



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO: Compras/ Pregão

OBJETO: Contratação de serviços de Locação e Montagem de Estruturas e Pirâmides para Eventos da Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Locação e Montagem de Estruturas para Eventos que serão realizados pelas Secretarias de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação. A locação do objeto, evitará desgastes e transtornos bem como proporcionará maior agilidade, pois serão montadas e desmontadas pela contratada, dando um suporte rápido e eficaz na realização dos eventos, pois o material estará sempre disponível, conservado e pronto para uso.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação pretendida está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais.

- 1) A empresa vencedora deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços e possuir responsável técnico com fornecimento de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica pelo PPCI e a sua execução (ART ou RRT).
- 2) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** compatível com o objeto desta licitação, fornecido por entidade de direito público ou privado, apresentado se possível, em papel timbrado, assinado no original ou cópia autenticada em cartório.
- 3) Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tais como a manutenção dos bens instalados;
- 4) A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI'S) necessários para realização dos serviços;
- 5) Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individuais dos funcionários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6) A empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança dos funcionários nesses locais, desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços prestados;

7) A empresa contratada será responsável pelo registro da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento, correndo por sua conta todos os custos deste registro.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão com Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Não sendo permitida a subcontratação para prestação do serviço, que terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, havendo quantitativo e vantajosidade para a Administração.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração (processos n.º 2023/21).

A estimativa global de consumo, para o pretendido processo licitatório é de 1.000m² para item 1; 35 unidades para item 2; 34 unidades para os itens 3 e 4; 32 unidades para item 5; 5 unidades para item 6; 4 unidades para item 7; 6 unidades para o item 8; 3 unidades para itens 9 e 10 e 100mt para item 11.

Estimou-se um quantitativo maior do que o somatório anterior, pois visa englobar todos os eventos da administração em único processo licitatório, levando em consideração o fato do mesmo poder ser prorrogado, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 além de que no corrente ano, acontecerão as comemorações alusivas ao Centenário do Município e por isso ocorreu a inclusão de mais itens julgados necessários.

Item	Descrição	UND	Total Global
1	11769-LOCAÇÃO DE STAND COM ILUMINAÇÃO Estande básico em estruturas de alumínio octanorm e chapas TS brancas com altura de 2,20mts. Contendo iluminação, tomada, uma testeira de identificação sem logo, forração cinza na parte interna e passarelas vermelhas nos corredores.	m²	1000
2	37394-LOCAÇÃO/MONTAGEM PIRÂMIDES 03X03 - pé direito com fechamento Locações e montagem de pirâmides 03x03 m. com pé direito de 3,00 m. de altura, com lona branca e nivelada conforme o terreno, calhas para escoamento de água com fechamentos em lona vinílica blackout anti chamas	und	35
3	35711-LOCAÇÃO/MONTAGEM PIRÂMIDES 05X05 - pé direito com fechamento Locações e montagem de pirâmides 05x05 m. com pé direito de 3,00 m. de altura, com lona branca e nivelada conforme o terreno, calhas para escoamento de água com fechamentos em lona vinílica blackout anti chamas	und	34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4	35713-LOCAÇÃO/MONTAGEM PIRÂMIDES 05X10 - pé direito com fechamento Locações e montagem de pirâmides 05x10 m. com pé direito de 3,00 m. de altura, com lona branca e niveladas conforme o terreno, calhas para escoamento de água com fechamentos em lona vinílica blackout anti chamas;	und	34
5	35715-LOCAÇÃO/MONTAGEM PIRÂMIDES 10X10 - pé direito com fechamento Locações e montagem de pirâmides 10x10 m. com pé direito de 3,00 m. de altura, com lona branca e niveladas conforme o terreno, calhas para escoamento de água com fechamentos em lona vinílica blackout anti chamas;	und	32
6	35705-PAVILHÃO 20X30X4M (PÉ DIREITOLATERAL) X 6,50 (PÉ DIREITOCENTRAL) Pavilhão em estrutura em alumínio, com formato em duas águas e vão livre de 20 metros de largura, comprimento de 30 metros, pé direito lateral de 04 metros (variável) e pé direito central de 6,50 metros (variável). Cobertura com lona vinílica branca anti chamas fechado nas extremidades (cumeiras), fechamentos traseiro e lateral na área de palco, fixação com cabos de aço e/ou cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.	und	5
7	37395-PAVILHÃO 20X50X4M (PÉ DIREITOLATERAL) X 6,50 (PÉ DIREITOCENTRAL) Pavilhão em estrutura em alumínio, com formato em duas águas e vão livre de 20 metros de largura, comprimento de 50 metros, pé direito lateral de 04 metros (variável) e pé direito central de 6,50 metros (variável). Cobertura com lona vinílica branca anti chamas fechado nas extremidades (cumeiras), fechamentos traseiro e lateral na área de palco, fixação com cabos de aço e/ou cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.	und	4
8	35706-PALCO MODULAR NO TAMANHO DE 10M X 09M X 01M , sobre palco parafusado em MDF naval 15 mm, com duas escadas e saia frontal preta.	und	6
9	37465-PALCO MODULAR NO TAMANHO DE 14M X 12M com altura compatível , sobre palco parafusado em MDF naval 15 mm, com duas escadas e saia frontal preta.	und	3
10	37466-COBERTURA PARA PALCO SHOW DE GRANDE PORTE Cobertura para palco estrutura em Q30 (18M X 17M), com 08M de pé direito, 09 metros no centro coberto com lona vinílica anti chamas, 02 abas na cor branca tensionada, com fechamento atras do palco. 157 MT de Q30, 3 Peças de 0,20 cm, 08 Sliveen, 08 bases, 08 talhas, 08 caixa de água, 04 cabos de aços, 30 cintas, 04 barras de aterramento, 08 algemas simples, 04 Conheiras.	und	3
11	37467-TAPUME PARA FECHAMENTO , metálico de 2mX2m cada peça, com travamento e suporte de suspensão e montagem para o período do evento.	mt	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para Locação e Montagem de estruturas e pirâmides para eventos. Uma vez que o Município não conta com estrutura disponíveis para tais serviços, a única solução técnica e economicamente viável é a contratação de empresa para realização desses serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de levantamento orçamentário de acordo com a última Ata de registro de preços (2023/21) que constava alguns desses itens e três orçamentos referentes ao mesmo objeto, obtidos, de forma física com três prestadores do serviço da região, uma vez, que consulta no TCE-Licitacon, não foi possível uma vez que o sistema informatizado está inoperante a mais de 15 dias, devido as enchentes ocorridas no Estado. Assim, trabalhando com o valor médio para o item 1 de R\$108,33(cento e oito reais e trinta e três centavos metro²); item 2 no valor de R\$1.566,66(um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), item 3 no valor de R\$2.525,00(dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais); item 4 no valor de R\$3.266,66(três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); item 5 no valor de R\$4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais); item 6 no valor R\$41.416,75(quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); item 7 no valor de R\$75.866,66(setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); item 8 no valor de R\$7.558,75(sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); item 9 no valor de R\$12.813,33(doze mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos); item 10 no valor de R\$24.000,00(vinte e quatro reais); item 11 no valor de R\$65,00(sessenta e cinco reais), conforme especificações, em anexo, das solicitações 2024/2487/2384/2452.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.172.122,42 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9379/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.

A escolha orçamentária, se deu, com base nos dados da última Ata de Registro de Preços do objeto com a Administração Municipal (2023/21) e três orçamentos físicos com prestadores de serviços da região. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA dos três valores, quando o objeto não foi fornecido anteriormente no pregão e para os itens já fornecidos a média será dos quatro valores.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Item	Descrição	Cotação 1 TK Karlinski	Cotação 2 All Time	Cotação 3 Facto Produzione	Cotação 4 Ata 2023/21	Média
1	LOCAÇÃO DE STAND COM ILUMINAÇÃO- Stand básico em estruturas de alumínio octanorm e	R\$ 75,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 78,33	R\$ 108,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	chapas TS brancas com altura de 2,20mts. Contendo iluminação, tomada, uma testeira de identificação sem logo, forração cinza na parte interna e passarelas vermelhas nos corredores.					
2	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PIRÂMIDES 03x03 m. com pé direito de 3,00 m. de altura, com lona branca e nivelada conforme o terreno, calhas para escoamento de água com fechamentos em lona vinílica blackout anti chammas	R\$ 1.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.566,66
3	LOCAÇÃO/MONTAGEM PIRÂMIDES 05X05 - pé direito com fechamento Locações e montagem de pirâmides 05x05 m. com pé direito de 3,00 m. de altura, com lona branca e nivelada conforme o terreno, calhas para escoamento de água com fechamentos em lona vinílica blackout anti chammas	R\$ 2.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.525,00
4	LOCAÇÃO/MONTAGEM PIRÂMIDES 05X10 - pé direito com fechamento Locações e montagem de pirâmides 05x10 m. com pé direito de 3,00 m. de altura, com lona branca e niveladas conforme o terreno, calhas para escoamento de água com fechamentos em lona vinílica blackout anti chammas;	R\$ 2.400,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.900,00		R\$ 3.266,66
5	LOCAÇÃO/MONTAGEM PIRÂMIDES 10X10 - pé direito com fechamento Locações e montagem de pirâmides 10x10 m. com pé direito de 3,00 m. de altura, com lona branca e niveladas conforme o terreno, calhas para escoamento de água com fechamentos em lona vinílica blackout anti chammas;	R\$ 2.850,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.350,00
6	PAVILHÃO 20X30X4M (PÉ DIREITOLATERAL) X 6,50 (PÉ DIREITOCENTRAL) Pavilhão em estrutura em alumínio, com formato em duas águas e vão livre de 20 metros de largura, comprimento de 30 metros, pé direito lateral de 04 metros (variável) e pé direito central de 6,50 metros (variável). Cobertura com lona vinílica branca anti chammas fechado nas extremidades (cumeiras), fechamentos traseiro e lateral na área de palco, fixação com cabos de aço	R\$ 40.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 26.667,00	R\$ 41.416,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	e/ou cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.					
7	PAVILHÃO 20X50X4M (PÉ DIREITOLATERAL) X 6,50 (PÉ DIREITOCENTRAL) Pavilhão em estrutura em alumínio, com formato em duas águas e vão livre de 20 metros de largura, comprimento de 50 metros, pé direito lateral de 04 metros (variável) e pé direito central de 6,50 metros (variável). Cobertura com lona vinílica branca anti chamas fechado nas extremidades (cumeiras), fechamentos traseiro e lateral na área de palco, fixação com cabos de aço e/ou cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.	R\$ 65.000,00	R\$ 82.600,00	R\$ 80.000,00		R\$ 75,866,66
8	PALCO MODULAR NO TAMANHO DE 10M X 09M X 01M , sobre palco parafusado em MDF naval 15 mm, com duas escadas e saia frontal preta.	R\$ 9.500,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.200,00	R\$ 5.835,00	R\$ 7.558,75
9	PALCO MODULAR NO TAMANHO DE 14M X 12M com altura compatível, sobre palco parafusado em MDF naval 15 mm, com duas escadas e saia frontal preta.	R\$12.000,00	R\$13.000,00	R\$13.440,00		R\$12.813,33
10	COBERTURA PARA PALCO SHOW DE GRANDE PORTE Cobertura para palco estrutura em Q30 (18M X 17M), com 08M de pé direito, 09 metros no centro coberto com lona vinílica anti chamas, 02 abas na cor branca tensionada, com fechamento atras do palco. 157 MT de Q30, 3 Peças de 0,20 cm, 08 Sliveen, 08 bases, 08 talhas, 08 caixas de água, 04 cabos de aços, 30 cintas, 04 barras de aterramento, 08 algemas simples, 04 Conheiras.	R\$19.000,00	R\$28.000,00	R\$25.000,00		R\$24.000,00
11	TAPUME PARA FECHAMENTO , metálico de 2mX2m cada peça, com travamento e suporte de suspensão e montagem para o período do evento.	R\$70,00	R\$70,00	R\$55,00		R\$65,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a eventual contratação de empresa para Locação e Montagem de Estruturas e Pirâmides para Eventos. Entendemos ser viável a contratação pois as locações se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos deste Município sendo esta locação a melhor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

solução encontrada até o momento. Conforme os requisitos descritos no tópico 03 deste estudo, algumas especialidades devem ser solicitadas para a efetivação da contratação, como exemplo, a empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI'S) necessários para realização dos serviços; a empresa contratada será responsável pelo registro da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento, ficando a cargo da contratada todos os custos deste registro. O fornecedor será informado, através da ordem de empenho onde constará o período e locais de realização do evento, onde o serviço deverá ser prestado. A prestação do serviço deverá ser iniciada com no mínimo 72 horas de antecedência, ao dia inicial do evento e entregando o objeto montado com até 48 horas de antecedência ao primeiro dia do evento. Posterior a realização, a contratada terá até 24 horas para desmontagem e liberação do espaço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de prestador de serviços Locação e Montagem de Estruturas e Pirâmides, é uma estratégia prática, eficiente e que visa atender com segurança todo tipo de evento, oferecendo condições de confraternização segura.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: Ana Paula Soares da Silva, matrícula funcional 5924(suplente) e Eliana C. Nedel, matrícula funcional 363(titular) quando se refere a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a servidora Ana Carolina Maron, matrícula funcional 6441 quando as locações forem referentes a Secretaria de Educação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Prata, 26 de junho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANA PAULA SOARES DA SILVA

Assessora Smtcel

VERIDIANA VALAR CIOTTA

Secretária Municipal da Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer

Ana Carolina Prestes Maron

Auxiliar Administrativo

Tatiana Schneider

Secretaria Municipal Adjunta de Educação